

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representados pelo Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, brasileiro, portador do CPF/MF nº 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG 920.155 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Alameda das Resedas, 195, Green Park Residence e a empresa **PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Lincon de Andrade Pizzatto, brasileiro, portador do CPF/MF no. 614.711.431-04 e Cédula de Identidade RG 563.342 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade de Naviraí – MS, a Rua Hélio nº. 575, Residencial Morumbi – ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, do parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Leandro Peres de Matos, Prefeito Municipal, conforme solicitação da Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula terceira – Do Valor Contratual, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL”**

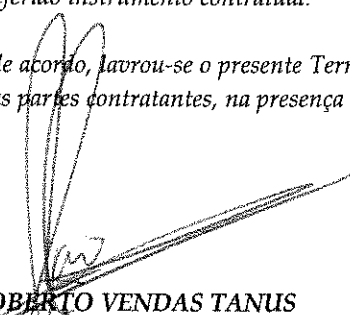
..... 3.1 – fica acrescido ao contrato o valor de R\$: 36.500,34 (trinta e seis mil e quinhentos reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor global do contato em R\$: 356.597,52 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de dezembro de 2016.

  
**FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS**  
Gerente de Serviços Obras e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto 014/2014  
Contratante

  
**LINCON DE ANDRADE PIZZATO**  
CPF 614.711.431-04  
Contratada

Testemunhas/ fiscais do contrato:

  
**Rodrigo Angelo Zanin**  
Arquiteto Urbanista

  
**Viviane Larissa Madeira Lorençone**  
Servidora Pública